



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 04/12/2024

De: Divisão de Licitação.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS, PROTOCOLADO PELA EMPRESA POSTO 2 IRMÃOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Senhor Prefeito,

Tem por finalidade o presente, solicitar-lhe **AUTORIZAÇÃO** para que esta Divisão de Licitação, proceda a supressão de preço protocolado pela empresa POSTO 2 IRMÃOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, no dia 26/11/2024 a mesma pede o reajuste do preço do diesel comum e diesel S-10 e Gasolina segue em anexo a solicitação, juntamente com as devidas notas fiscais e variações dos preços, com o reajuste os valores unitários passaram a ser a seguinte:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
DIESEL COMUM	R\$ 5,97	R\$ 6,15
DIESEL S-10	R\$ 6,04	R\$ 6,22
GASOLINA	R\$ 5,95	R\$ 5,96

Na certeza do pronto atendimento, subscrevo-me cordialmente.

Gleice Pereira dos Santos

Divisão de Licitação

Gabinete do Prefeito:

Recebo o presente em: 04/12/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain

Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Data: 04/12/2024

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Divisão de Licitação.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS, PROTOCOLADO PELA EMPRESA POSTO 2 IRMÃOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Eu, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei, de conformidade com os dispositivos da legislação vigente, em especial aos ditames da 14.133/2021, considerando a demonstração da empresa que realmente houve um aumento do combustível solicitado e visando o equilíbrio econômico financeiro, para dar continuidade no fornecimento do objeto, **AUTORIZO** que seja feito o devido reajuste de preço.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Divisão de Licitação:

Recebo a presente em: 04/12/2024

Gleice Pereira dos Santos

Divisão de Licitação



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO – VALOR - REALINHAMENTO FINANCEIRO - ORÇAMENTÁRIO EM VIRTUDE DO AUMENTO DE PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2024, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 025/2024.

Pelo presente instrumento de reequilíbrio financeiro ao compromisso de fornecimento epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **FABIANO MARCOS da SILVA TRAVAIN**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Localizada na Avenida Frei Ulrico, Nº 156, centro, no Município de Mirador, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº 14.283.883/0001-87, neste ato representada por Vagner Polzin de Andrade, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº.075.737.279-17, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento da ata de registro de preço 067/2024, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 1.133/2021, processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas na PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024, combinando-as com os ditames, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

O presente Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos COMBUSTÍVEIS, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 025/2024 – Forma Eletrônica, RESOLVE promover equilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo relacionados:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	TOTAL DE LITROS QUE TIVERAM PREÇOS REEQUILIBRADOS	VALOR ACRESCIDO A ATA
DIESEL COMUM	R\$ 5,97	R\$ 6,15	45.668,7340	R\$ 8.220,37
DIESEL S-10	R\$ 6,04	R\$ 6,22	74.741,6020	R\$ 13.453,49
GASOLINA	R\$ 5,95	R\$ 5,96	33.397,1010	R\$ 33,97



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR TOTAL

R\$ 22.007,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas da Ata de Preço primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 04 de Dezembro de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Vagner Polzin
POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO REEQUILÍBRIO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: POSTO 2 IRMAOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 14.238.883/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “COMBUSTÍVEL” PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO DO ADITAMENTO: REEQUILÍBRIO DO VALOR

O presente Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos COMBUSTIVEIS, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 025/2024 – Forma Eletrônica, RESOLVE promover equilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo relacionados:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	TOTAL DE LITROS QUE TIVERAM PREÇOS REEQUILIBRADOS	VALOR ACRESCIDO A ATA
DIESEL COMUM	R\$ 5,97	R\$ 6,15	45.668,7340	R\$ 8.220,37
DIESEL S-10	R\$ 6,04	R\$ 6,22	74.741,6020	R\$ 13.453,49
GASOLINA	R\$ 5,95	R\$ 5,96	33.397,1010	R\$ 33,97
VALOR TOTAL				R\$ 22.007,83

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas na Ata de Preço primitiva, o qual vincula-se ao de Pregão Eletrônico n.º 025/2024.

Mirador/PR, 04 de dezembro de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal